



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

CEP 33.600 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.841, DE 26 DE SETEMBRO DE 1992.

"Denomina de Raimunda Delfina Ribeiro, a rua que confronta com a Rua Espírito Santo, em Lagoa de Santo Antônio."

O Povo do Município de Pedro Leopoldo, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica denominada de Raimunda Delfina Ribeiro, a rua que confronta com a rua Espírito Santo em Lagoa de Santo Antônio.

ART. 2º - A Prefeitura Municipal mandará confeccionar a placa com a denominação e comunicará aos órgãos competentes.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

ART. 4º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo, 26 de setembro de 1992.


Hélio Felipe Salomão Issa
Prefeito Municipal